

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 303 de 02 de julho de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
98273023	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	Investigador	3650	III	22/07/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 304 – 02 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **PERITO OFICIAL FORENSE, Perito Criminal**, POC 300, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 02 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 304 de 02 de julho de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
133996022	CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI	Perito Criminal	3650	III	02/07/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 293 – de 30 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 8 de junho de 2021 a 5 de outubro de 2021, a servidora **FRANCIELLY TUNECA DOMINGOS**, matrícula nº 483230021, ocupante do Cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/044566/2021).

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 298 de 01 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,